



Prefeitura Municipal de Rolante
Sistema Municipal de Ensino
Conselho Municipal de Educação

Resolução nº.02 de 06 de outubro de 2009.

Fixa normas para a elaboração de Regimentos Escolares para os estabelecimentos de ensino no Sistema Municipal de Rolante.

O Conselho Municipal de Educação de Rolante com base no Art. 11 da Lei Federal Nº. 9394/96 e Art. 8º da Lei Municipal Nº. 2326 de 21 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - O Regimento Escolar é o documento oficial que disciplina a vida escolar, individualizador, que define a organização e o funcionamento do estabelecimento de ensino, quanto aos aspectos administrativos e didático-pedagógicos, com base na legislação de ensino em vigor e nas normas desta Resolução.

Art. 2º - O Regimento Escolar é o documento único, atendendo as peculiaridades de turnos, níveis e modalidades de ensino que o estabelecimento oferece.

Art. 3º - Os estabelecimentos de ensino do Sistema Municipal tem a incumbência de elaborar, implementar e avaliar sua Proposta Pedagógica, Regimento Escolar e Planos de Estudos com a colaboração da comunidade escolar e, em especial com a participação de seus profissionais, garantindo o princípio da gestão democrática.

Art. 4º - A Proposta Pedagógica, o Regimento Escolar e os Planos de Estudos constituem-se em documentos com identidades distintas, porém harmonizadas entre si.

Art. 5º - A Proposta Pedagógica elaborada pelo estabelecimento de ensino, fundamenta a construção do Regimento Escolar, ela define a função social da educação e orienta a ação pedagógica.

Parágrafo Único – A Proposta Pedagógica estabelece os princípios, propósitos e diretrizes do estabelecimento de ensino.

Art. 6º - O Regimento Escolar será constituído de uma folha de identificação, índice e corpo do documento que disciplinará os elementos de caráter pedagógico e de gestão escolar, observando a organização técnica legislativa conforme anexos I e II da presente Resolução.

Art. 7º - Os estabelecimentos do Sistema Municipal de Ensino deverão elaborar ou ajustar seus Regimentos às normas desta Resolução.

Rua Bernardo Bohlke Filho, 200 – Centro
Fone: 3547-1351
e-mail: cme.rolante@gmail.com



Prefeitura Municipal de Rolante
Sistema Municipal de Ensino
Conselho Municipal de Educação

§ 1º - O encaminhamento do Regimento Escolar para aprovação por este Conselho será feito pela entidade mantenedora e deverá ser acompanhado de uma cópia da Proposta Pedagógica e dos Planos de Estudos, sendo que este ato implica concordância com o teor do texto regimental e o compromisso de seu fiel cumprimento.

§ 2º - Qualquer proposta de Regimento Escolar somente entrará em vigor no ano letivo seguinte ao de sua aprovação.

§ 3º - A análise do Regimento Escolar realizada por este Conselho, poderá ensejar correções que serão relacionadas e encaminhadas à entidade mantenedora para incorporação ao texto regimental.

Art. 8º - A vigência mínima de um Regimento Escolar fica estabelecida em três anos, ressalvados os casos em que houver mudança na Legislação ou por orientação deste Conselho, ou por necessidade justificada da escola.

Parágrafo Único – Todas as alterações ou adequações regimentais deverão ser encaminhadas ao Conselho Municipal de Educação em novo texto regimental completo.

Art. 9º - Os Planos de Estudos constituem documentos complementares do Regimento Escolar e servirão de base para a elaboração do plano de trabalho do professor e sua organização deve atender as especificidades dos níveis ou modalidades de ensino.

Art. 10 – Os Planos de Estudos constarão de:

I – relação dos componentes curriculares decorrentes das áreas de estudo definidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os níveis ou modalidades de ensino, distribuídas pelos anos, ciclos, totalidades ou outra forma de organização adotada, com atribuição da respectiva carga horária;

II – relação dos componentes curriculares de livre escolha do estabelecimento, observadas as características da comunidade escolar, constituindo a parte diversificada, distribuídas pelos anos, ciclos, totalidades ou outra forma de organização adotada, com atribuição da respectiva carga horária;

III – explicitações dos objetivos com que serão desenvolvidos cada um dos componentes curriculares, habilidades e competências a serem alcançadas através de programas que contemplem os tópicos de conhecimentos ou conceitos ou outra forma de apresentação.

Art. 11 – A atribuição de carga horária aos componentes curriculares poderá ser semanal, semestral, anual ou outra, observando o cumprimento da carga horária mínima de 800 horas distribuídas ao longo de, também no mínimo, 200 dias letivos, para os níveis Fundamental e Médio.

Art. 12 – A Proposta Pedagógica e os Planos de Estudos podem ser alterados para entrar em vigência no ano letivo seguinte, sem alteração no Regimento Escolar, com a aprovação da entidade mantenedora.



Prefeitura Municipal de Rolante
Sistema Municipal de Ensino
Conselho Municipal de Educação

Art. 13 – Cabe a Secretaria de Educação ou entidade mantenedora o acompanhamento, a orientação e a inspeção dos estabelecimentos de ensino com o objetivo de garantir padrão de qualidade.

Art. 14 - Após análise do texto do Regimento Escolar por este Conselho, será emitido Parecer de aprovação que poderá ser individualizado, por estabelecimento de ensino, ou coletivo para o conjunto de estabelecimentos de ensino, cujos Regimentos Escolares foram analisados em determinado período de tempo.

Art. 15 – Toda e qualquer oferta de ensino necessita de regimentação para ter validade perante a Lei.

Art. 16 – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Em 06 de outubro de 2009.



Prefeitura Municipal de Rolante
Sistema Municipal de Ensino
Conselho Municipal de Educação

ANEXO I

REGIMENTO ESCOLAR

Roteiro de Regimento Escolar

Observação: As questões relacionadas em cada item devem servir como problematização para a construção do texto. Este roteiro tem caráter exemplificativo e auxiliar, devendo o estabelecimento de ensino adaptá-lo de acordo com suas necessidades e peculiaridades.

FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO

- 1- Estabelecimento de Ensino
- 2- Endereço
- 3- Telefone
- 4- Níveis de Educação Básica autorizada a atender
- 5- Níveis e modalidades de Educação oferecida e turno de funcionamento (devendo constar apenas o que está autorizado a oferecer)
Níveis: Educação Infantil- 0 a 3 anos de idade
Educação Infantil- 4 e 5 anos de idade
Ensino Fundamental- com duração de 9 anos
Educação de Jovens e Adultos (EJA)- Totalidades iniciais e Totalidades finais
Educação Especial- atendimento de alunos...incluídos nas turmas regulares, ou classe especial ou...
- 6- Data de fundação
- 7- Atos Legais da Escola

ÍNDICE – A critério da Escola de acordo com a estruturação do Regimento.

CORPO DO REGIMENTO

- 1- **FILOSOFIA DO ESTABELECIMENTO** - De acordo com a Proposta Pedagógica.
- 2- **METODOLOGIA DE ENSINO** - De acordo com a Proposta Pedagógica.
- 3- **OBJETIVOS DO ESTABELECIMENTO** - Contemplando o Art. 22 da LDB.
3.1- Objetivos dos níveis e modalidades de ensino oferecidos.
Educação Infantil - de acordo com o Art. 29 da LDB.
Ensino Fundamental - dividido em anos iniciais e anos finais, conforme a realidade do estabelecimento e de acordo com o Art.32 da LDB.
Educação de Jovens e Adultos (EJA) - de acordo com o Art.37 da LDB.
Educação Especial - de acordo com o Art. 58 e o Art. 59 da LDB.



Prefeitura Municipal de Rolante
Sistema Municipal de Ensino
Conselho Municipal de Educação

4- CURRÍCULO - apresentar uma síntese da concepção de currículo apontada na Proposta Pedagógica.

4.1- Planos de Estudos: concepção de Planos de Estudos, quem os elabora e quem os aprova.

4.2- Planos de trabalho do professor: como são planejados e de quem é a responsabilidade para coordenar e implementar o planejamento.

5- ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL - Citar como é a estrutura técnico-administrativa, técnico-pedagógica do estabelecimento e apresentar os demais participantes do processo educativo. Nos itens que seguem, aprofundar o que foi mencionado acima.

5.1- Direção - Tratar sobre a constituição da direção, qualificação exigida para os titulares dos cargos, nos termos da Legislação de Ensino vigente e atribuições.

5.2- Secretaria - Devem constar dispositivos sobre a constituição da secretaria escolar, qualificação e atribuições de seus responsáveis e os serviços a ela subordinados.

5.2.1- Serviços de escrituração escolar e arquivos - Os serviços que estão subordinados a secretaria escolar devem ser tratados nesse momento: instrumentos de registro e escrituração, da expedição de históricos e certificados, dos arquivos escolares e da incineração de documentos.

Observação: os itens 5.2 e 5.2.1 devem estar de acordo com o Parecer Normativo CME nº 03/2009.

5.3- Coordenação Pedagógica - Especificar o profissional que exerce a função e sua qualificação, observando o aspecto legal da profissão ou função e as atribuições que deverá realizar.

5.4- Orientação Educacional - Especificar o profissional que exerce a função e sua qualificação, observando o aspecto legal da profissão ou função e as atribuições que deverá realizar.

5.5- Corpo Docente - Quem faz parte do corpo docente, habilitação e atribuição inerente a sua profissão. (ver Art. 13 da LDB)

5.6- Serviço de Apoio - (laboratório, Biblioteca, e outros). Quais são os serviços que a Escola oferece? Objetivos de cada serviço e formas de atendimento.

5.7- Corpo Discente - Quem faz parte do corpo discente da Escola? Fazer referência à construção dos princípios de convivência.

5.8- Pais ou Responsáveis - Quem faz parte do segmento e quais responsabilidades assumem com a aprendizagem dos filhos e colaboração com a escola?(ver ECA Art. 53 Parágrafo Único e Art. 129 inciso V).



Prefeitura Municipal de Rolante
Sistema Municipal de Ensino
Conselho Municipal de Educação

5.9- Conselho Escolar - Funções do Conselho Escolar (consultivo, deliberativo e fiscalizador). Sugerimos não transcrever a Lei, apenas deve ser feita a seguinte citação: “A composição, as competências, a estrutura e o funcionamento do Conselho Escolar são definidos em Lei e Regimento Próprio.”

5.10- Associação de Pais e Mestres - Qual o objetivo da entidade na Escola, suas funções e referendar o Estatuto que rege o mesmo (dizer que o APM é organizado e regido com Estatuto próprio, tendo atribuições específicas e regidas de acordo com legislação própria).

6- ORGANIZAÇÃO DA VIDA ESCOLAR

6.1- Organização do Curso - Discriminar a organização dos cursos oferecidos. Em cada curso deve constar como acontece a organização das turmas, o regime anual, duração e organização curricular.

6.2- Regime de Matrícula - O que compreende a matrícula, documentação exigida (de acordo com o Parecer Normativo do CME nº. 03/2009). Observação: a falta de documentação não impede a efetivação da matrícula.

6.3- Transferência Escolar - Época para a realização da transferência, quem pode requerer a transferência, a documentação que a Escola exige, a documentação que a Escola expede e o prazo de entrega.

6.4- Calendário Escolar - Quem define o ano letivo? O que é o calendário escolar? O que contempla (dias letivos, reuniões, formação continuada com todos os segmentos). Quem elabora e quem aprova o calendário?

6.5- Certificação - De acordo com o inciso VII do Art. 24 da LDB. O que a escola confere como certificado ao término de cada nível ou modalidade.

7- AVALIAÇÃO - Definir a concepção de avaliação de acordo com a Proposta Pedagógica. (O que é avaliação, por que e para quê?)

7.1- Do desempenho da escola em relação aos seus objetivos - A quem compete realizar a avaliação, quem participa do processo e quando é realizada. Como é realizado o registro e a comunicação dos resultados.

7.2- Do rendimento escolar dos alunos - Deve estar de acordo com o inciso V do Art. 24 da LDB. Como o aluno será avaliado, formas de registro do processo de avaliação, período da divulgação do registro e definição de critérios mínimos para aprovação.

7.3- Conselho de Classe – Qual a concepção de Conselho de Classe, para que serve, como é realizado, como é constituído e como são realizados os registros.



Prefeitura Municipal de Rolante
Sistema Municipal de Ensino
Conselho Municipal de Educação

8- ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO - Quando é oferecido, de que forma acontece, a quem é destinado e a quem compete sua realização.

9- CONTROLE DE FREQUÊNCIA - Como é realizado e registrado. Percentuais mínimos. Definir o processo de estudos domiciliares.

9.1- Atividades complementares compensatórias de infrequência - A quem se destina, a quem compete oferecer e como acontecem estas atividades.

10- CLASSIFICAÇÃO DOS ALUNOS - De acordo com o inciso II do Art. 24 da LDB. (Posiciona alunos nos anos ou ciclos ou outra forma, compatíveis com a sua idade, experiências, conhecimentos, habilidades e competências) (Implica na avaliação com os devidos critérios e registros e é aplicada entre estabelecimentos de ensino com mesma organização curricular).

O que é a classificação, para quais anos ou anos-ciclos pode ser oferecida (com exceção do 1º ano...), em quais os casos: (por promoção, transferência, independente de escolarização anterior), mediante qual critério a classificação é efetivada, qual é a forma de registro.

11- RECLASSIFICAÇÃO - (Posiciona alunos nos anos, nas séries, ciclos ou outra forma, compatíveis com sua idade, experiência, conhecimentos, habilidades e competências- Implica na avaliação com os devidos critérios e registros e é aplicada entre estabelecimentos com organização curricular diferente, ou na diversidade de organização escolar (ciclo-ano, série/ano, ou outra forma como totalidades EJA, etc), inclusive entre estabelecimentos situados no país e no exterior).

No que consiste a reclassificação, em que casos pode ser utilizada, que critérios serão utilizados para situar os alunos e como serão os registros.

12- PROGRESSÃO

12.1- Progressão Continuada - (pressupõe ausência de reprovação).

Para quem é oferecida, como se efetiva na escola (quando será realizado o atendimento específico e como será realizada- plano de trabalho- programação específica), qual é a forma de registro.

12.2- Progressão Parcial - (pressupõe a possibilidade de reprovação - parcial).

Para quem é oferecida (em até quantos componentes curriculares), como se efetiva na escola (prever recursos humanos, espaço físico, tipo de atendimento: individualizado ou em grupo, plano de trabalho para cada aluno), qual é a forma de registros.



Prefeitura Municipal de Rolante
Sistema Municipal de Ensino
Conselho Municipal de Educação

13- AVANÇOS- (nos anos ou ciclos) - (É uma estratégia de progresso individual e contínuo de crescimento do aluno, em qualquer tempo. Necessita de avaliação juntamente com a família; Registros em Ata, pasta do aluno e histórico escolar e precisa de acompanhamento no progresso do aluno para não reprovar no ano seguinte).

No que consiste o avanço, como a escola identificará tais alunos, forma de registro com justificativa do Avanço.

14- ACELERAÇÃO DE ESTUDOS - (formação de turmas de alunos com defasagem idade-série/ano).

No que consiste uma turma de Aceleração de Estudos, quais os critérios que a escola utilizará para a formação dessas turmas, como se darão as atividades de ensino-aprendizagem voltadas especificamente para essas turmas (Planos de Estudos próprios), Qual a forma e o momento do ano letivo (quando) que esses alunos serão encaminhados para as turmas previstas na organização da escola ou com possibilidade de concluírem sem ingressarem em turmas regulares, como a escola organizará os recursos físicos, didáticos e humanos para atendimentos a essas turmas, qual a forma de registro.

15- PRINCÍPIOS DE CONVIVÊNCIA - O que são os princípios de convivência? Como são construídos e reconstruídos? Em qual documento oficial são registrados (Proposta Pedagógica) e como os mesmos se efetivam na escola e na comunidade escolar? (sugere-se especial atenção para a inclusão dos direitos e deveres, dos valores democráticos e princípios éticos, enquanto espaço coletivo no ambiente escolar).

15.1-Medidas Pedagógicas - Especificar as medidas pedagógicas de caráter corretivo que serão adotadas no caso do não cumprimento dos Princípios de Convivência.

16- DISPOSIÇÕES GERAIS - Como o Regimento resolverá casos omissos, como poderá ser alterado, em que data passará a vigorar na escola, órgão a quem será encaminhado para aprovação.



Prefeitura Municipal de Rolante
Sistema Municipal de Ensino
Conselho Municipal de Educação

ANEXO II

ORIENTAÇÕES GERAIS:

- a) Apresentar o Regimento Escolar com uma folha de rosto contendo:
 - _ nome da Escola;
 - _ título; (nível de ensino oferecido)
 - _ município e data.
- b) Pagar todo o documento, apondo em todas as folhas o nº da página, com exceção da folha de rosto e as do índice, porém as mesmas são contadas;
- c) Usar os verbos no tempo presente do indicativo em todo o texto do Regimento;
- d) Formatar de modo a não deixar grandes espaços em branco (meia página, 1/3 de página) como também, o título numa página e o texto com o conteúdo referente ao mesmo, na página seguinte; Não usar folhas com timbre da Escola no corpo do documento.
- e) Seguir princípios de ordenação e agrupamento dos assuntos do Regimento: o roteiro está organizado em itens numéricos, por isso devem ser usados somente números, os quais poderão ser acompanhados de letras ou hífen. Não devem ser introduzidos títulos, capítulos, artigos e incisos ou números romanos;
- f) Sempre que forem feitas citações de Leis e Pareceres nos textos do Regimento Escolar, as mesmas devem ser identificadas com a sua procedência no final da citação e entre parênteses. Exemplo: “A Educação Básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”. (LDB Art. 22)
- g) No texto Regimental não devem ser incluídas determinações menores que podem ser alteradas em curto prazo de tempo;
- h) Destacamos que os Estabelecimentos de Ensino só podem regimentar os níveis e modalidades autorizadas a funcionar. Caso o Estabelecimento de Ensino esteja oferecendo atendimento não autorizado, deverá solicitar em caráter de urgência, a autorização de funcionamento, de acordo com a Legislação vigente. Neste ato encaminhar a nova Proposta Regimental, contemplando o nível ou modalidade a ser aprovado.



Prefeitura Municipal de Rolante
Sistema Municipal de Ensino
Conselho Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

A presente Resolução tem como objetivo fixar normas para a elaboração de Regimentos Escolares no Sistema Municipal de Ensino de Rolante, tendo em vista o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe:

“Art. 11. Os municípios incumbir-se-ão de:

(...)

III- baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;”

A Lei Municipal nº 2326, que institui e organiza o Sistema Municipal de Ensino de Rolante, atribui ao Conselho Municipal de Educação, no art. 8º, inciso I, III e V, as competências de:

“I- baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;

(...)

III- aprovar os Regimentos Escolares das Escolas de Ensino Fundamental;

(...)

V- analisar, cadastrar e arquivar os Regimentos escolares de Educação Infantil;”

Tendo em vista os dispositivos legais, este colegiado entendeu oportuno orientar os estabelecimentos de ensino do Sistema Municipal, na elaboração de suas Propostas Pedagógicas, Regimentos e Planos de Estudo.

Analisando o contexto atual percebemos claramente as mudanças que estão acontecendo. A Escola, por ser muitas vezes o primeiro espaço de convivência social das crianças, precisa acompanhar a evolução significativa da sociedade. De acordo com Paulo Freire (1996, p. 76) “Ensinar exige a convicção de que a mudança é possível”.

Iniciamos efetivamente essa mudança, quando a Escola exercita os princípios da liberdade, da autonomia, da gestão democrática promovendo a cidadania.

Ao construir sua Proposta Pedagógica, seu Regimento e seus Planos de Estudo, a Escola define a direção da sua caminhada. Por isso, é de fundamental importância que esta construção seja coletiva, reflexiva e participativa envolvendo toda a comunidade escolar, ou seja, todo corpo docente, pais/mães e responsáveis, os alunos, funcionários da Escola e membros da comunidade, para que esta se sinta responsável pela plena realização dessas propostas.

A Proposta Pedagógica representa uma ação filosófica, ética, sócio-antropológica e pedagógica dos envolvidos no processo educativo, no sentido de expressar uma educação possível e desejável, centrada na aprendizagem.



Prefeitura Municipal de Rolante
Sistema Municipal de Ensino
Conselho Municipal de Educação

O Regimento Escolar é o instrumento legal que regula tudo aquilo que a Proposta Pedagógica definiu. É a diretriz orientadora desta caminhada, traçando regras gerais para a ação escolar na sua verdadeira função, ou seja, criar e oferecer aos seus alunos todas as oportunidades possíveis para alcançar uma aprendizagem de qualidade.

Os Planos de Estudos concretizam o que é apontado na Proposta Pedagógica e no Regimento Escolar. São a garantia da igualdade de acesso para os alunos a uma Base Nacional Comum de maneira a legitimar a unidade e a qualidade de ação pedagógica na diversidade Nacional. Também garante, através da parte diversificada, a expressão das características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia da comunidade escolar.

Buscando incentivar uma prática pedagógica transformadora, respeitando a autonomia e a caminhada de cada estabelecimento de ensino, primando por uma educação de qualidade, que respeite todos os sujeitos envolvidos no processo educativo, o Conselho Municipal de Educação de Rolante revela aqui sua intenção de contribuir para o fortalecimento da gestão democrática, para a construção de uma cultura que prioriza as decisões compartilhadas e tem como foco o sucesso escolar.

Em 06 de outubro de 2009.

Patrícia Castilhos dos Reis – Marcos Cornélio Bernardes
Lúcia Terezinha Koch – Marlene Inês Cornelius Reichert
Joyce Aline Reis da Costa – Bárbara Beatriz Petri Keyser

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 06 de outubro de 2009.

Joyce Aline Reis da Costa
Presidente